



ANEXO VII

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Este Anexo orienta o candidato sobre quais documentos devem ser apresentados para atingir a pontuação técnica (Anexo I) e quais serão exigidos para a contratação final, nos termos da Lei nº 14903/2024.

1. DOCUMENTOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA (ENVIAR NA INSCRIÇÃO)

Para comprovar os critérios de avaliação do Anexo I e atingir a nota mínima de 60 pontos, o candidato deverá inserir na plataforma:

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO
I – Formação e Capacitação	• Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão (Médio ou Superior). • Certificados de cursos e oficinas na área cultural (mínimo 20h).
II – Experiência Profissional	• Portfólio cultural com fotos, links, matérias de jornal ou prints de redes sociais. • Contratos, notas fiscais de serviço cultural ou declarações de instituições públicas/privadas • Comprovantes de atuação em políticas como LAB, LPG ou PNAB.
III – Mediação e Busca Ativa	• Declarações ou Relatórios que comprovem atuação em mobilização, suporte administrativo ou auxílio em inscrições de editais culturais. • Certificados de atuação em órgãos de gestão cultural.
IV – Atuação em Capelinha	• Comprovante de residência (contas de luz, água ou telefone). • Declaração assinada pelo agente cultural atestando conhecimento da realidade local. • Portfólio focado especificamente em ações realizadas dentro do município de Capelinha.

2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (APENAS PARA OS SELECIONADOS)



Em conformidade com o Art. 10, § 1º da Lei nº 14.903/2024, os documentos abaixo não serão exigidos na inscrição, sendo solicitados via sistema apenas após a convocação dos classificados:

2.1. Pessoa Física:

- Documento de identidade com foto (RG ou CNH) e CPF.
- Certidão Negativa de Débitos Federais, Estadual e Municipal. (CND)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.2. Microempreendedor Individual (MEI):

- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- Mesmas certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Pessoa Física.

3. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (MODELOS INTEGRADOS)

No ato da inscrição, o candidato deverá marcar as opções de concordância (check-box) e anexar declaração simples contendo:

- Declaração de veracidade das informações apresentadas.
- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública sob o regime da Lei nº 14.903/2024.
- Declaração de ciência de que a habilitação jurídica e fiscal será exigida apenas em fase posterior.